

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 242

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 05 de Junho de 2018
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano XII

Nº 1454



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2079, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Aposenta servidor (a) que menciona".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado (a), conforme Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, Lei Municipal 196/99, e Lei Federal 9.876, de 29/11/99, o (a) servidor (a) OSVANDO PERES DA SILVA, matrícula 21717, cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/05/2018.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2080 DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre os horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA Rússia 2018".

O Prefeito do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA sediada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo é uma tradicional competição de futebol, com grande amplitude e repercussão internacional, envolvendo sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que nos dias uteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão no período da manhã, o expediente iniciará às 13h30min e findará às 17 horas. Quando as partidas forem realizadas no período da tarde, o expediente será das 08h às 11h30min, de acordo com o horário oficial de Brasília.

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtude da redução de horário de atendimento ao público, fica mantida a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA, sediada na Rússia, ficará assim disposto:

- I. No dia 22/06/2018 – Horário de Expediente das 13h30min às 17h;
- II. No dia 27/06/2018 – Horário de Expediente das 08h às 11h30min;

Art. 2º. Nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final que a Seleção Brasileira estiver classificada os horários de atendimento ao público serão organizados da seguinte forma: nos dias em que os jogos acontecerem no período da manhã, o expediente será das 13h30min às 17h, e nos casos em que os jogos ocorrerem no período da tarde, o expediente será das 08h às 11h30min.

Parágrafo Único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases em que o Brasil não estiver classificado.

Art. 3º. Fica mantida a manutenção dos serviços considerados essenciais e imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8736, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FLAUZER FRANCO SOUZA, matrícula 440201, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8737, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GUILHERME SOARES, matrícula 440363, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE BÁSICA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8738, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar GUSTAVO MARTINS ZOLA SANTIAGO, matrícula 440505, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE BÁSICA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8739, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ISMENIA DINIZ MENDES, matrícula 440338, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE BÁSICA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8740, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSE ANTONIO SERRA CARNEIRO, matrícula 440189, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE BÁSICA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8741, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSE LUIZ MAGALHAES, matrícula 440318, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8742, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSE LUIZ MAGALHAES, matrícula 440328, ocupante do cargo de MÉDICO(A) ORTOPEDISTA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8743, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIANO LEMES TOMAS, matrícula 440198, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PEDIATRA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8744, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JULIANO LEMES TOMAS, matrícula 440197, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PEDIATRA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8745, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIO GASPAR RIVAS, matrícula 440329, ocupante do cargo de MÉDICO(A) ORTOPEDISTA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8746, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUCIO GASPAR RIVAS, matrícula 440317, ocupante do cargo de MÉDICO(A) PLANTONISTA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 8747, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RICARDO VALENTIN CASCAO ARAUJO, matrícula 440252, ocupante do cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado (a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 31/05/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 04 de junho de 2018.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2018 – Credenciamento nº 01/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: até 31/12/2018. Partes: Município de Monte Carmelo – MG. **A) Empresa Credenciada em 29/05/2018:** Clínica Lins Ltda, CNPJ: 26.994.519/0001-26. Item 02 – valor por hora trabalhada: R\$ 84,60. Data: 29/05/2018. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 16/2018, modalidade Credenciamento nº 01/2018. Empresa Habilitada: Clínica Lins Ltda. Data: 29/05/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, Extrato Do Quinto Termo De Apostilamento Da Ata De Registro De Preços, Pregão SRP nº 13/2018, Processo nº 15/2018. Objeto: Refere-se à Aquisição de Combustíveis destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo. A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, com base no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços, concedendo o reequilíbrio conforme apresentação de notas fiscais. Empresa Contratada: Posto Uai Ltda,